PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
vereadormiltinho@campomourao.pr.leg.br
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Coordenadoria Legislativa FLS. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 20 / 2023
Campo Mourão, 24 / 02 / 23 Horas 15:42
Marcelo
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de 03, de junho de 2013, com alterações posteriores, registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CAMPO MOURÃO".

Objetivo: Garantir que os estudantes da rede de ensino municipal, com dificuldades econômicas, recebam uniformes escolares garantindo assim uma igualdade social e econômica dentro da esfera do ensino público municipal.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro, de 2023.

AMILTON GOMES DE SOUZA:69556784934

Assinado de forma digital por AMILTON GOMES DE SOUZA:69556784934
Dados: 2023.02.24 15:37:13 -03'00'

vereador MILTINHO PSDB

19.138/2023

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 381 / 2023

Código Verificador :	W68A92EA
Requerente:	AMILTON GOMES DE SOUZA
Data / Hora:	01/03/2023 14:40
Assunto:	Processo Legislativo
Subassunto:	Súmula

00000000000000017472

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

Coordenadoria FLS. 02 Legislativo

REQUERIMENTO Nº /2023.

SÚMULA Nº 20 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 27 de Fevereiro de 2023.

Marcelo

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Coordena
FLS. 03
Legisla

16/2023 – 13/02 – Toninho Machado – INDICAÇÃO LEGISLATIVA: DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MOURÃO – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **SÚMULA.**

22/2023 - 23/01 – REQUERIMENTO – Tio Leco – EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL 2008/2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE "KIT ESCOLAR E UNIFORMES" PARA OS ALUNOS ORIUNDOS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. SOLICITO INFORMAÇÕES SE O MUNICÍPIO TEM ATENDIDOS OS ALUNOS CONFORME PRECEITUA A LEI? SE NÃO, POR QUAL MOTIVO? QUANTOS ALUNOS FORAM ATENDIDOS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS E QUANTOS ALUNOS SERÃO ATENDIDOS ESSE ANO? O MUNICÍPIO TEM FEITO À DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE AS FAMÍLIAS SAIBAM DESSE DIREITO? OS ALUNOS QUE NECESSITAM DO KIT ESCOLAR E UNIFORMES DEVE PROCURAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM QUAIS DOCUMENTOS E QUAL PROCEDIMENTO VAI SER REALIZADO ATÉ A ENTREGA DO MESMO?

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 94

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 20/2023 – Miltinho

PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CAMPO MOURÃO".

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 2008/2006 - Dispõe sobre a criação do programa de distribuição de "Kit Escolar e Uniformes" para os alunos oriundos de famílias de baixa renda do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 3604/2015 – Aprova o Plano de Educação do Município de Campo Mourão para o decênio 2015-2024 e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 2 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
02/03/2023 10:09:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

Câmara Municipal
Campo Mourão Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 05

Campo Mourão, 2 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 20/2023 de Autoria do Vereador Miltinho - PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CAMPO MOURÃO. OBJETIVO: GARANTIR QUE OS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COM DIFICULDADES ECONÔMICAS, RECEBAM UNIFORMES ESCOLARES GARANTINDO ASSIM UMA IGUALDADE SOCIAL E ECONÔMICA DENTRO DA ESFERA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL. *(Processo digital n° 381/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
02/03/2023 14:54:07

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORI...

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 179 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 20/2023
ORIGEM: VEREADOR AMILTON GOMES DE SOUZA.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Amilton Gomes De Souza apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 20/2023** - Processo Digital nº 381/2023 - que registra PROJETO DE LEI: "DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CAMPO MOURÃO".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 24 de fevereiro de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 27 de fevereiro de 2023, a existência da seguinte matéria registrada por outros Vereadores: **Súmula** de **Indicação Legislativa 16/2023** de autoria do **Vereador Toninho Machado** e **Requerimento 22/2023** de autoria do **Vereador Tio Leco**.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 02 de março de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 2008/2006, Lei 3604/2015, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão e Resolução 11/2013.

Em 03 de março do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei**, com o escopo de "Garantir que os estudantes da rede de ensino municipal, com dificuldades econômicas, recebam uniformes escolares garantindo assim uma igualdade social e econômica dentro da esfera do ensino público municipal".

DIRETORIA 08

Fatos postos, conforme apontado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, a **Súmula** de **Indicação Legislativa 16/2023** de autoria do **Vereador Toninho Machado** possui o mesmo objeto da Súmula em voga, prejudicando sua apresentação e tramitação.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula, haja vista a semelhança com o objeto da **Súmula** de **Indicação Legislativa 16/2023** de autoria do **Vereador Toninho Machado.**

Não obstante a Lei 2008/2006 já dispõe sobre a criação do programa de distribuição de "Kit Escolar e Uniformes" para os alunos oriundos de famílias de baixa renda do Município de Campo Mourão.

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 06 de março de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

Doc. Anexo: Súmula 20/2023.

Diretoria Geral da Administração
Fls. 09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 07 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 179/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Contrária* à apresentação da Súmula nº 20/2023 de Autoria do vereador Miltinho, que: DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM CAMPO MOURÃO. OBJETIVO: GARANTIR QUE OS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, COM DIFICULDADES ECONÔMICAS, RECEBAM UNIFORMES ESCOLARES GARANTINDO ASSIM UMA IGUALDADE SOCIAL E ECONÔMICA DENTRO DA ESFERA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL. *(Processo Digital n° 381/2023)*

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
07/03/2023 15:07:55

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA